



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO BORJA

### EDITAL Nº 051/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

Referente ao Edital Nº 06/2021. Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CAMPUS SÃO BORJA E CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA, REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2021

O Diretor Geral do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Borja, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA em conformidade com o Edital 19/2021**, que trata da Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado de Professor Substituto, referente ao Edital Nº06/2021, conforme o disposto abaixo.

#### CONVOCADA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA
ADRIANA PERES FERREIRA	6º	Administração

1. A convocada deverá encaminhar para o e-mail: **cgp.sb@iffarroupilha.edu.br** - Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Borja, até às 12h do dia 17/05/2021, cópia dos documentos solicitados para assinatura do contrato. O não envio no prazo previsto neste edital implicará na perda do direito à ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.
2. Documentos a serem enviados:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) CPF;
  - c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
  - f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no item 8.1 J e Anexo I deste Edital
  - g) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
  - h) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
  - i) Cartão PIS/PASEP;
  - j) Comprovante de residência;
  - k) Dados bancários;
  - l) Atestado Médico;
  - m) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO BORJA

9º da Lei 8.745/93;

n) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93;

o) Declaração simples de bens e renda.

São Borja, 13 de maio de 2021.

**Artênio Bernardo Rabuske**

Diretor Geral